



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

segunda-feira, 6 de abril de 2015

Ano VI - Edição nº 00532 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A3640651D6496B30E04630A20A5D82C6

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Decretos nº 015 a 017/2015.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 015, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 004/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Líbia Maria Marques de Souza**, RG nº 01.452.786-38 e CPF nº095.238.805-78, no cargo de Assistente de Creche, Matrícula nº 1204106, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), composto de vencimento base, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
24 DE MARÇO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 016, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 005/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Maria Lucia de Souza Santos**, RG nº 0521744768 e CPF nº 521.481.305-87, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204427, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), composto de vencimento base, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 24 DE MARÇO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 017, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

*Concede Pensão Por Morte
em favor de dependente de
ex-servidor público
municipal.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 001/2015, que tramita no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coração de Maria e com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 63 da Lei Municipal nº 048, de 20 de setembro de 2007 e com base no Processo Administrativo nº 009/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Por Morte vitalícia a **MARIA DE LOURDES MURICI CERQUEIRA**, RG nº **0095746706** e CPF nº **403.891.385-68**, habilitada na condição de dependente de ex-servidor **MARIO DOS SANTOS CERQUEIRA**, RG nº **0070725543** e CPF nº **002.185.615-04**, aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria/Ba, Matrícula nº 202166, falecido em 08 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único: O benefício terá início na data do óbito do Servidor.

Art. 2º - O valor da renda mensal do benefício corresponde a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), composto de vencimento base, equivalente à totalidade do valor da remuneração do Servidor no cargo inativo na data anterior à do óbito, nos termos do que estabelece o artigo 65, § 1º, da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos da art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Ficam estabelecidos proventos de 100% (cem por cento) dos proventos integrais do ex-servidor para a dependente habilitada acima citada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
24 DE MARÇO DE 2015.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL